

EDITAL 02/2015 – COMDEDICA/SÃO LEOPOLDO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, torna público, através do Presente Edital, a seleção de projetos voltados à capacitação e qualificação da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes do município, disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA.

1. **OBJETO:** Selecionar PROJETOS de organizações de sociedade civil com o fim de oportunizar a capacitação técnica dos Conselheiros de Direito do COMDEDICA/SL e envolvidos, direta ou indiretamente, na garantia de direitos de crianças e adolescentes do município, visando a qualificação desta política no município de São Leopoldo-RS
2. **OBJETIVO GERAL:** Disponibilizar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de capacitação dos Conselheiros de Direito do COMDEDICA/SL e envolvidos, direta ou indiretamente, na garantia de direitos de crianças e adolescentes do município, visando a qualificação desta política no município de São Leopoldo-RS
3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
 - a) **Capacitar os trabalhadores diretos, envolvidos com a política da criança e do adolescente, das diversas áreas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, Crianças e Adolescentes de Instituições de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência), contemplando os seguintes temas: Constituição Federal/88, Estatuto da Criança e Adolescente e suas atualizações, Direito à participação cidadã, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Política Nacional da Assistência Social, Planos Nacionais/Municipais, Metodologia de trabalho/atendimento, Articulação em rede – fluxos (internos e externos)**
 - b) **Capacitar os Conselheiros de Direitos do COMDEDICA, quanto a legislação pertinente a matéria de sua competência, funcionamento, competências, papel dos conselheiros na sociedade, relação com poder público e sociedade civil, participação de adolescentes, fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, gestão e administração, aplicação dos recursos, fiscalização e controle social.**

c) **Capacitar as organizações de sociedade civil**, que prestam serviço, direto ou indireto, a crianças e adolescentes, visando à formação e qualificação da gestão, contemplando especialmente os temas relacionados à sustentabilidade, gestão de pessoas, elaboração de projetos, prestação de contas, relatórios de execução e articulação em redes.

4. **PÚBLICO ALVO:** trabalhadores diretos e indiretos, envolvidos com a política da criança e adolescente, conselheiros de direito do COMDEDICA de São Leopoldo/RS e organizações de sociedade civil, com trabalho voltado para a criança e adolescente.

2

5. METODOLOGIA:

5.1 As propostas de projetos deverão estar de acordo com um dos eixos abaixo e suas especificações, devendo o Plano de Trabalho expressamente definir o Eixo a que se propõe.

5.2 Cada proponente poderá apresentar proposta para somente um dos EIXOS abaixo explicitados.

5.3 –DOS EIXOS DE CAPACITAÇÃO

5.3.1 EIXO I – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO EM REDE

- a) Os projetos apresentados, deverão contemplar o que descrito no item 5.3.1 deste Edital, tendo como valor máximo por projeto até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- b) Na metodologia de trabalho, deverá estar previsto dois blocos de capacitação, em momentos e espaços distintos, para cada um deles:

b.1) BLOCO I – Capacitação conjunta **aos trabalhadores em atendimento direto, indireto e aos Conselheiros de Direito do COMDEDICA/SL**

b.1.1) PÚBLICO ALVO: a capacitação do BLOCO I, destinar-se-á conjuntamente ao seguinte público alvo: trabalhadores em atendimento direto e indireto das diversas áreas de atuação da política da criança e do adolescente (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Acolhimento Institucional, Crianças e Adolescentes de Instituições de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência), e ainda aos Conselheiros de Direito do COMDEDICA de São Leopoldo/RS.

b.1.2) CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO: A capacitação a ser oferecida ao público alvo deste BLOCO, deverá contemplar como conteúdo temas conceituais e estruturais relativos a política da criança e do adolescente, tocantes ao público alvo deste BLOCO (**trabalhadores diretos, indiretos e Conselheiros de Direito do COMDEDICA**) abrangendo especialmente: Constituição Federal/88,

Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e suas atualizações, Direito à participação cidadã, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Política Nacional da Assistência Social, Planos Nacionais/Municipais, Metodologia de trabalho/atendimento, Articulação em rede – fluxos (internos e externos).

b.2) BLOCO II – Capacitação exclusiva aos Conselheiros de Direitos do COMDEDICA de São Leopoldo/RS.

b.2.1) PÚBLICO ALVO: a capacitação do BLOCO II, destinar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** aos Conselheiros de Direitos do COMDEDICA de São Leopoldo/RS.

b.2.2) CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO: A capacitação a ser oferecida ao público alvo deste BLOCO, deverá contemplar como conteúdo a legislação pertinente a política da criança e do adolescente no âmbito nacional, estadual e municipal, funcionamento, competências, papel dos conselheiros na sociedade, relação com poder público e sociedade civil, participação de adolescentes, fundo municipal da criança e do adolescente, gestão e administração, aplicação dos recursos, fiscalização e controle social.

5.3.2 EIXO II – FORMAÇÃO INSTITUCIONAL

- a) Neste eixo, serão contemplados até 10 projetos, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada projeto.
- b) **PÚBLICO ALVO:** a capacitação deste Eixo destinar-se-á as **organizações de sociedade civil** que atuam direta ou indiretamente com a política da criança e adolescente.
- c) **CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO:** Os projetos apresentados neste eixo, deverão contemplar, no mínimo os seguintes objetivos e conteúdos:
 - c.1) Legislação aplicável;
 - c.2) Formação e qualificação da gestão, contemplando especialmente os temas relacionados à sustentabilidade;
 - c.3) gestão de pessoas;
 - c.4) elaboração de projetos;
 - c.5) prestação de contas;
 - c.6) relatórios de execução e

c.7) articulação em redes.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

6.1. Os projetos deverão ser apresentados seguindo o modelo padrão de Projetos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, e em conformidade com a Resolução nº 022/2014 emitida pelo referido Conselho - COMDEDICA de São Leopoldo/RS.

6.2 O modelo referido no item anterior será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS

6.3. Os projetos deverão estar em folhas timbradas da organização de sociedade civil, com original e mais três cópias, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização de sociedade civil.

6.3. Cada organização de sociedade civil poderá encaminhar projeto para somente um dos eixos previstos no item 5.3 do presente Edital.

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 - Para habilitarem-se ao presente edital, as organizações de sociedade civil proponentes, deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo/RS e com situação cadastral, financeira, contábil e fiscal regularizada;

7.2 Cada organização de sociedade civil proponente **SOMENTE** poderá apresentar **PROJETO PARA UM DOS EIXOS** citados no item 5.3 do presente Edital.

7.3 A Comissão de Projetos do COMDEDICA de São Leopoldo, será a responsável por analisar as propostas apresentadas e emitir parecer com sua avaliação relativos ao projeto e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha para execução do serviço.

7.4 Para avaliação das propostas, a Comissão de Projetos do COMDEDICA/SL, terá como ponto de partida 100 pontos, descontando, a partir daí, pontuação de cada quesito avaliado nos itens “a” a “j”, listados no item 7.8 do presente Edital.

7.5 Será atribuído a cada item de avaliação, o máximo de 10 pontos;

7.6 A organização de sociedade civil deverá atingir, no mínimo, 50% da pontuação em cada item, para que seja dado prosseguimento na avaliação da proposta;

7.7 De acordo com o potencial de cada projeto, este permanecerá com sua pontuação máxima, ou terá tal pontuação reduzida.

7.8 Os critérios para redução da pontuação a serem observados serão os seguintes:

- a. Observância e adequação do plano de trabalho ao Edital;
- b. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente, resoluções e leis afins;
- c. Articulação dos projetos com a rede de proteção e de atendimento;
- d. Mérito (intencionalidade do projeto);
- e. Relevância (importância do projeto);
- f. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
- g. Previsão de continuidade do projeto;
- h. Viabilidade técnica e financeira;
- i. Coerência entre os vários itens do projeto.
- j. Indicadores de avaliação de resultados.

7.9. Serão contemplados os projetos que obtiverem maior pontuação em cada Eixo.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de eventual empate, os critérios adotados para desempate serão:

- a) em primeiro lugar a maior nota auferida pelo Plano de Trabalho apresentado;
- b) caso persista o empate, será usado o critério de maior tempo de experiência na atividade;
- c) em persistindo o empate, far-se-á sorteio público.

9. DOS PRAZOS:

- a) Aprovação do edital em plenária do COMDEDICA/SL: **13/07/2015**
- b) Publicação no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS: **15/07/2015**
- c) Prazo para entrega dos projetos ao COMDEDICA/SL: **20/07/2015 a 20/08/2015**
- d) Local de apresentação dos Projetos: Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social – SEDES, à Rua São Joaquim, 600. Bairro Centro – São Leopoldo/RS;

e) Horário de apresentação das propostas: Das 8h às 12 e das 13h30 às 17hs;

f) Análise pela comissão avaliadora: **21/08/2015 a 01/09/2015**

g) Aprovação em plenária: **02/09/2015**

h) Divulgação dos projetos aprovados: **03/09/2015**

10. DOS CONVÊNIOS:

A formalização dos convênios relativos aos projetos aprovados e vencedores do presente Edital, atenderão o que dispõe a Lei Federal nº 13019/2014 e Instrução Normativa 02/2014 da Administração Pública de São Leopoldo/RS.

11. DOS RECURSOS:

11.1 A previsão total de recursos, para contemplar os projetos com maior pontuação, seguirá o seguinte regramento:

a) EIXO I - valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) EIXO II - valor máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada projeto, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, limitando-se a seleção de até 10 projetos neste eixo.

11.2 Os recursos repassados às organizações de sociedade civil vencedoras do presente Edital, por meio de Convênio, poderão ser utilizados com as seguintes despesas: despesas com pessoal (recursos humanos) e despesas correntes, sendo vedado seu uso para custeio de despesas de capital, aquisição de material permanente, obras ou reformas, sob quaisquer pretextos.

12. Prestação de contas:

12.1. A prestação de contas, dos valores recebidos em decorrência do presente Edital, deverá obedecer cronograma de execução apresentado pela proponente na proposta, bem como atender o que dispõe a Resolução nº 13/2015 do COMDEDICA e demais regras legais pertinentes.

12.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão de Finanças do Conselho e a gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverão emitir, ao final da execução do projeto, parecer próprio, relativos a Prestação de Contas.



**MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Fone: (51) 3592.3697

Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

13. Disposições Gerais

13.1 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12(doze) meses, contados da data do depósito em conta bancária da instituição proponente/vencedora.

13.2 O resultado da seleção será divulgado através da publicação no átrio e site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS e mural oficial da Secretaria Executiva dos Conselhos de São Leopoldo;

13.3 Após análise, escolha e aprovação do COMDEDICA, das propostas vencedoras, com competente Resolução de sua presidência, as organizações de sociedade civil, deverão atender o disposto na Instrução Normativa 02/2014, da Administração Pública de São Leopoldo/RS, para fins de conveniamento e repasse dos valores oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.4 Os casos omissos e imprevistos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, com parecer prévio de sua Comissão de Projetos.

São Leopoldo, 15 de julho de 2015.

Marcia Rosane Silva Martins

Presidente

COMDEDICA